



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
 Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
 Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
 E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1735, de 06 de março de 2024.**

**EMENTA:** ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL E PROVISÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Cria o cargo de Técnico em Agropecuária, no quantitativo de 01 (uma) vaga, conforme ANEXO I.

**Artigo 2º.** Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 749/2007, que passa a vigorar com a seguinte modificação, mantendo-se os demais cargos, quantitativos e vencimentos.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
Técnico em Agropecuária	01	40h	R\$ 2.129,70	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo e Curso Técnico em Agropecuária ou em áreas correlatas, com registro no Conselho competente.

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 06 de março de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
 MUNICIPIO DE MARILÂNDIA  
 06/03/2024 16:24:29

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
 Da P.M.M.  
 Em, 06/03/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI  
 FERREIRA 10 136.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
 MUNICIPIO DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 06 / 03 / 20 24

*Marcio Paier*  
 Técnico Administrativo

**Data Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 06 / 03 / 20 24

*[Assinatura]*  
 SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira  
 Coordenadora de Admissão, Cadastro  
 e Movimentação de Pessoal C-2